

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08

NIRE 42.300.049.417

CVM Nº 2605-0

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2026**

DATA, HORA E LOCAL: Às 08h do dia 21 de julho de 2026, realizada por meio de vídeo conferência, sendo considerada como realizada na sede da Unifique Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89090-003.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Realizadas todas as formalidades de convocação, nos termos do §1º do artigo 17 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, sendo instaurada a reunião, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, além da secretária Naiara Cattoni.

MESA: A Reunião foi presidida pela Sra. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho e secretariada pela Sra. Naiara Cattoni.

ORDEM DO DIA: Deliberar e expor sobre: **(i)** a declaração de distribuição e o pagamento de juros sobre capital próprio, nos termos do artigo 21, inciso "xii", do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos e tome todas as providências necessárias à implementação e formalização das deliberações acima.

DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos, sem reservas e/ou ressalvas, por:

1. Aprovar a declaração de distribuição de juros sobre capital próprio ("JCP"), apurada com base no patrimônio líquido da Companhia relativo aos exercícios de 2021 e 2022, no valor bruto total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), correspondentes a R\$ 0,077032959 por ação, considerando a quantidade de 389.443.694 ações ordinárias, já desconsideradas as ações em tesouraria, cujo valor líquido de imposto poderá ser imputado aos dividendos mínimos obrigatórios referente ao exercício social de 2026, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 38, do Estatuto Social da Companhia.
 - 1.1. O montante aprovado foi apurado observadas as respectivas Taxas de Juros de Longo Prazo (TJLP) aplicáveis a cada exercício, em conformidade com o artigo 9º da Lei nº 9.249/1995, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.789/2023.
 - 1.2. O JCP ora declarado refere-se exclusivamente à presente deliberação e não constitui juros sobre capital próprio complementar ou distribuição de dividendos complementares dos exercícios de 2021 ou 2022. Nos termos da legislação aplicável, a respectiva dedução para fins de apuração do IRPJ e da CSLL será realizada no exercício social de 2026.

- 1.3. O pagamento do JCP terá como beneficiários os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Companhia na data de 24 de julho de 2026, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive.
- 1.4. As ações de emissão da Companhia serão negociadas *ex-direitos* ao recebimento do JCP a partir de 27 de julho de 2026, inclusive.
- 1.5. O montante total bruto do JCP está sujeito à tributação pelo Imposto de Renda Retido na Fonte, à alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), conforme a legislação em vigor, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, para os quais não há retenção, ou acionistas domiciliados em países ou jurisdições para os quais a legislação estabeleça alíquota diversa, em ambos os casos desde que comprovem tal condição até o dia 27 de julho de 2026, mediante envio de documentação pertinente ao e-mail ri@redeunifique.com.br.
- 1.6. O JCP ora declarado será pago pela Companhia em uma única parcela, em 05 de agosto de 2026, de acordo com os procedimentos da instituição financeira responsável pela escrituração das ações da Companhia, conforme informações de aviso aos acionistas a ser divulgado oportunamente pela Companhia.
- 1.7. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a presente data e a data do efetivo pagamento do JCP.
- 1.8. Ressalta-se que as ações em tesouraria não têm direito a JCP.

2. Autorizar expressamente os membros da Diretoria da Companhia a praticarem todos os atos e tomarem todas as providências necessárias à implementação e formalização das deliberações acima, incluindo a imediata divulgação de aviso aos acionistas, contendo as informações exigidas pela regulamentação aplicável expedida pela Comissão de Valores Mobiliários e pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

LAVRATURA DA ATA: Aprovada a lavratura da ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada digitalmente pelos conselheiros presentes, de acordo com o §1º do artigo 10º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Timbó, 21 de julho de 2026. Composição da Mesa – Presidente: Sra. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho; Secretária: Naiara Cattoni. Conselheiros: Erolf Schotten, Fabiano Busnardo, Luciana Tarsila Badelucci Carvalho, Luiz Carlos Passetti e Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira.

(Confere com a original lavrada em livro próprio)

Timbó/SC, 21 de julho de 2026.

Mesa:

Luciana Tarsila Badelucci Carvalho
Presidente

Naiara Cattoni
Secretária

unifique